PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 500/15

Considerando que:

A implantação do Projeto em tela visa a aproximar a população do executivo municipal, com a finalidade de cidadãos previamente cadastrados atuarem transmitindo em tempo real, na qualidade de fiscal, atos de vandalismos contra patrimônio publico como, praças, monumentos e etc.

Localizados nas praças da Cidade, os bustos e monumentos históricos têm o objetivo de homenagear figuras ilustres ou contar a história de uma região. Entretanto, os recorrentes atos de vandalismo contra o patrimônio público acabam ofuscando sua real finalidade e dando lugar a gastos para sua limpeza.

O custo da limpeza e manutenção dos atos de vandalismo é muito alto, além do deslocamento de funcionários e equipamentos. Para cada tipo de remoção é utilizado um produto especial que facilita a limpeza e cria uma película protetora, dificultando a absorção do material utilizado em uma nova pichação.

A implantação do Projeto visa a manter a ordem social e o patrimônio público aptos para utilização dos cidadãos, a fim de que não haja degradação dos mesmos.

A população necessita interagir com a administração pública, sentindo-se assim útil para administração da Cidade e buscando assim promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

O Projeto deve funcionar da seguinte forma: o cidadão registra a infração com uma foto e envia ainda no momento do ato através do aplicativo ou site. O fiscal cidadão será um olho a mais na fiscalização.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade de instituir o "Projeto Fiscal Cidadão – Um olho a mais", com implantação de aplicativo de celular e site, onde cidadãos previamente cadastrados atuarão como fiscais de atos de vandalismo ao patrimônio público, tais como praças, monumentos públicos e etc.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2015.

ORLANDO PALHINHA